



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Quarta-feira • 12 de Julho de 2023 • Ano VIII • Nº 2464

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZC5OTIXNTFFNUVCMJU0NZ

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

VETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito de Piatã, Marcos Paulo Santos Azevedo, representante do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais, conforme disposição do art. 136, IV, da Lei Orgânica do Município de Piatã, **VETA INTEGRALMENTE** o **Projeto de Lei de nº 075 de 29 de Maio de 2023**, que dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento, portarias com detectores e segurança nas creches e escolas do município de Piatã, nos termos do art. 293, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piatã.

O referido projeto foi votado e aprovado pela Câmara Municipal de Piatã no dia 27 de Junho de 2023. Veto tempestivo. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação do presente ato, serão encaminhadas as razões desta impugnação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, Doze de Julho de Dois Mil e Vinte e Três.


Marcos Paulo Santos Azevedo
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

VETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito de Piatã, Marcos Paulo Santos Azevedo, representante do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais, conforme disposição do art. 136, IV, da Lei Orgânica do Município de Piatã, **VETA INTEGRALMENTE** o **Projeto de Lei de nº 077 de 05 de Junho de 2023**, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 233/2017 e altera o plano de cargos e vencimentos da Casa Legislativa Municipal, nos termos do art. 293, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piatã.

O referido projeto foi votado e aprovado pela Câmara Municipal de Piatã no dia 27 de Junho de 2023. Veto tempestivo. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação do presente ato, serão encaminhadas as razões desta impugnação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, Doze de Julho de Dois Mil e Vinte e Três.

Marcos Paulo Santos Azevedo
Prefeito Municipal